

# REGRAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

## REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA MEDIEVAL DE TORRE DE MONCORVO

17 A 19 ABRIL DE 2026

### Preâmbulo

#### AROMAS E SABORES NA TORRE DE MEM CORVO NO REINADO DE D. DINIS

A XIII edição da Feira Medieval de Torre de Moncorvo tem com tema central os “**Aromas e Sabores na Torre de Mem Corvo no reinado de D. Dinis**”, decorrendo entre os dias 17 e 19 de abril de 2026.

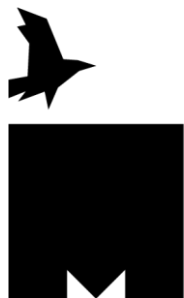
O tema escolhido pretende realçar e valorizar os alimentos e os produtos endógenos da região, mas também a sua transação e partilha com os habitantes locais e os forasteiros que nestes dias se encontravam na vila, havendo referências a alguns destes produtos no decorrer da Idade Média. É nos momentos de convívio alimentar que se faziam negócios, decorriam momentos de diversão e também momentos de conflito. Todos estes aspetos estarão presentes nesta edição.

Por outro lado, continua-se a contar com a presença de vários artesãos, mercadores, místicos e taberneiros, para promover os seus produtos.

A Vila de Torre de Moncorvo irá vivenciar a Época Medieval, reatando, assim, um diálogo vivo com as memórias que nos chegam do ambiente vivido no séc. XIII nas regiões do interior.

A Feira Medieval de Torre de Moncorvo distingue-se das demais existentes em Portugal, devido ao grande envolvimento dos comerciantes e população local, que se vestem a rigor e participam ativamente na iniciativa.

A Feira Medieval de Torre de Moncorvo pretende valorizar e recuperar o património cultural imaterial e dinamizar o património construído, contribuindo assim para a promoção turística e cultural e para o desenvolvimento da economia local, em Torre de Moncorvo e no Vale do Douro. Qualifica-se desta forma a oferta, e está-se a contribuir para melhorar ao nível da inserção da região nas dinâmicas de competitividade globais.



# REGRAS

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

### 1 | Objeto

O presente documento visa regulamentar as regras de atribuição dos espaços para exploração na Feira Medieval de Torre de Moncorvo com a temática - **AROMAS E SABORES NA TORRE DE MEM CORVO NO REINADO DE D. DINIS**

### 2 | Objetivos

Função Pedagógica e Lúdica;  
Recriação Histórica do comércio e das artes e dos ofícios da Idade Média;  
Apresentação de artesanato local, nacional e internacional;  
Animação do Centro Histórico da vila e promoção da economia local;  
Sensibilizar os jovens e a população em geral para a História e para a sua importância.

### 3 | Localização

#### Centro Histórico de Torre de Moncorvo

Largo do Sagrado Coração de Jesus; Largo Dr. Campos Monteiro; Praça Francisco António Meireles; Largo General Claudino; Largo Balbino Rego; Jardim Dr. Horácio de Sousa; Av. Eng.º Duarte Pacheco e Largo Vasco da Gama.

### 4 | Período e horário de funcionamento

#### 4.1. Período de funcionamento

Os espaços têm de estar abertos ao público e funcionar em pleno de 17 a 19 de abril de 2026.

A Feira funcionará desde as 10.00H do primeiro dia do evento até às 19.00H do último dia.



# REGRAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

### **4.2. Horário de funcionamento para a exploração de espaços**

#### **Artesãos / Artífices / Místicos / Mercadores**

Dia 17 de abril: 10.00H às 00.00H

Dia 18 de abril: 10.00H às 00.00H

Dia 19 de abril: 10.00H às 19.00H

#### **Área Alimentar – Tabernas**

Dia 17 de abril: 12.00H às 03.00H

Dia 18 de abril: 12.00H às 03.00H

Dia 19 de abril: 12.00H às 19.00H

**4.3.** Durante o período de abertura, mencionado no número anterior, o concessionário é obrigado a manter a concessão em pleno funcionamento.

**4.4.** O incumprimento do horário pré-estabelecido, assim como o encerramento por motivo injustificado, dão lugar à perda da caução.

**4.5.** Os horários em que é permitida a passagem de viaturas para cargas e descargas e manutenção dos espaços será o seguinte:

a) Dia 17 de abril: das 08.00H às 09.30H

b) Dia 18 de abril: das 08.00H às 09.30H

c) Dia 19 de abril: das 08.00H às 09.30H

**4.5.1.** Com exceção para as Tabernas que terão o seguinte horário:

a) Dia 17 de abril: das 08.00H às 11.30H

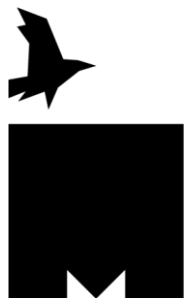
b) Dia 18 de abril: das 08.00H às 11.30H

c) Dia 19 de abril: das 08.00H às 11.30H

### **4.6. Horário de montagem e desmontagem dos espaços**

#### **4.6.1. Montagem**

Dia 16 de abril de 2026: das 10.00H às 22.00H.



# REGRAS

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

### 4.6.2. Desmontagem

Dia 19 de abril de 2026: das 19.00H às 22.00H.

## 5 | Entidade responsável pela organização da Feira Medieval de Torre de Moncorvo

### 5.1. Organização

Câmara Municipal de Torre de Moncorvo

### 5.2. Parcerias

ACIM – Associação de Comerciantes e Industriais de Moncorvo;

AECT Duero-Douro;

Agrupamento 788 do Corpo Nacional de Escutas;

Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado de Torre de Moncorvo;

Destacamento da GNR de Torre de Moncorvo;

Grupo Alma de Ferro - Teatro;

Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo;

Santa Casa da Misericórdia de Moncorvo.

### 5.3. Contactos

#### Biblioteca Municipal de Torre de Moncorvo

Rua Infante D. Henrique, N.º 11 | 5160-286 Torre de Moncorvo

Telefone: (+351) 279 258 350 | Correio eletrónico: [biblioteca@torredemoncorvo.pt](mailto:biblioteca@torredemoncorvo.pt)

## 6 | Participantes / Categorias

6.1. Juntas de Freguesia, associações, coletividades, IPSS'S, artesãos e mercadores locais;

6.2. Entidades particulares e outros agentes locais;

6.3. Outros artesãos e mercadores nacionais e estrangeiros;



# REGRAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

**6.3.1. Artesãos:** todos os que se dediquem à venda de produtos/materiais feitos de forma artesanal, nomeadamente, trabalhos em couro, confeção de trajes, adereços, grinaldas de flores secas, trabalhos de bijutaria, madeira, cortiça, feltro, ferro, pedra, barro, etc.;

**6.3.2. Mercadores:** todos os que se dediquem à preparação, confeção e venda de produtos alimentares, doces conventuais, compotas, mel, crepes, frutos secos, ervas medicinais, bebidas e outras poções que respeitem todas as normas de higiene e segurança alimentar estipuladas pelo HACCP. É responsabilidade do Participante cumprir a legislação em vigor para a atividade em que participa.

São ainda considerados nesta categoria todos os que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na época medieval e que não sejam produzidos pelos próprios.

**6.3.2.1.** Este espaço destina-se prioritariamente aos parceiros, juntas de freguesia e associações culturais, recreativas, desportivas e de âmbito social do concelho de Torre de Moncorvo;

**6.3.2.2.** As receitas provenientes da exploração dos espaços pelas entidades (6.3.2.1.) têm de ser afetas à realização dos fins estatutários das mesmas, sob pena de os elementos das respetivas direções responderem pessoalmente pelos prejuízos daí resultantes;

**6.3.2.3.** Para confirmações relativamente ao ponto anterior (6.3.2.2.), as entidades têm obrigatoriamente de entregar à organização do evento, no prazo de 30 dias após a realização do mesmo, documentos que comprovem a entrada daquelas verbas na contabilidade de cada uma das associações e da correta afetação das mesmas, sob pena de não poderem voltar a explorar uma tenda de Mercador, neste tipo de eventos ou perder isenção de pagamento de taxa de inscrição.

**6.4. Artífices:** Todos os artesãos que se enquadrem e recriem os ofícios medievais, durante o evento.

**6.5. Místicos:** Todos que promovam a venda de cristais, cartas previsionais (futuro, signo, etc.), mezinhas; leitura de mãos, tarot, e/ou outras relacionadas com a arte esotérica.

**6.6. Tabernas:** pretendem ser espaços de animação e convívio, criados com objetivo de dar a conhecer ao público residente e visitante, os sabores e os hábitos alimentares, através de refeições rápidas e ligeiras com enquadramento medieval.



# REGRAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

**6.6.1.** Este espaço destina-se exclusivamente aos parceiros, juntas de freguesia e associações culturais, recreativas, desportivas e de âmbito social do concelho de Torre de Moncorvo;

**6.6.2.** Cada associação selecionada tem direito a explorar apenas uma Taberna;

**6.6.3.** As receitas provenientes da exploração dos espaços pelas entidades (6.6.1.) têm de ser afetas à realização dos fins estatutários das mesmas, sob pena de os elementos das respetivas direções responderem pessoalmente pelos prejuízos daí resultantes;

**6.6.4.** Para confirmação relativamente ao ponto anterior (6.6.3), as associações têm obrigatoriamente de entregar à organização do evento, no prazo de 30 dias após a realização do mesmo, documentos que comprovem a entrada daquelas verbas na contabilidade de cada uma das associações e da correta afetação das mesmas, sob pena de não poderem voltar a explorar uma Taberna, neste tipo de eventos ou perder isenção de pagamento de taxa de inscrição;

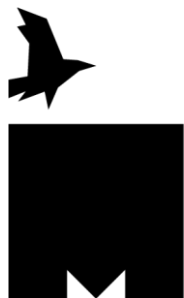
**6.6.5.** Os exploradores de tabernas só poderão promover a venda de bebidas e comidas relacionadas com a época. Deverão utilizar copos ou canecas de barro para servir as bebidas. Para servir a comida, deverão utilizar pratos de barro ou tábuas de madeira;

**6.6.6.** As ementas e os respetivos preços terão que ser obrigatoriamente afixados em lugares visíveis, utilizando, para o efeito, uma placa de lousa, madeira, ferro, cortiça ou em papel;

**6.6.7.** Na ementa devem constar todos os produtos alimentares e bebidas a comercializar, com o respetivo preço, nomeadamente:

- Petiscos;
- Sopas e /ou papas;
- Sobremesas;
- Vinho, cerveja e sangria; (servidos em copo ou caneca de barro);
- Água e sumos sem gás. (servidos em copo ou caneca de barro);

**6.6.8.** O serviço de cozinha ou qualquer outro tipo de serviço de apoio, sempre que recorra a métodos ou utensílios que não estejam de acordo com a época, será obrigatoriamente efetuado no recuado e fora do alcance visual do público, mas observando sempre o rigor, em termos de higiene e segurança;



# REGRAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

**6.6.9.** Durante o período de realização da Feira, os participantes devem confeccionar e servir, apenas os pratos e petiscos que respeitem a ementa/preços apresentados;

**6.6.10.** Cada Taberneiro é responsável pela limpeza e segurança dos seus bens, assim como do espaço que lhe foi atribuído;

**6.7. Estabelecimentos Particulares:** todos os comerciantes que, tendo o seu estabelecimento próprio dentro dos limites do centro histórico da vila de Torre de Moncorvo, pretendam associar-se à recriação de um ambiente medieval.

## 7 | Valor de Participação

### 7.1. Inscrição

#### 7.1.1. Montante

Os candidatos selecionados que pretendam exercer a sua atividade ficam sujeitos ao pagamento de um valor de inscrição, independentemente da categoria;

#### 7.1.2. Espaços (tendas da Organização)

Tabernas – Largo do Sagrado Coração de Jesus – Isenção de pagamento de taxa de Inscrição (Este espaço destina-se exclusivamente aos parceiros, juntas de freguesia e associações culturais, recreativas, desportivas e de âmbito social do concelho de Torre de Moncorvo);

Mercadores | Largo Dr. Campos Monteiro – Isenção de pagamento de taxa de Inscrição (Este espaço também se destina aos Produtores de Vinho do concelho de Torre de Moncorvo;

Mercadores, Artesãos e Místicos | Praça Francisco António Meireles – 200,00€

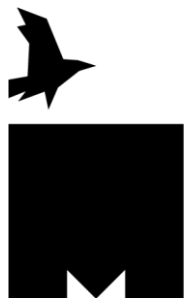
Mercadores, Artesãos e Místicos | Rua Tomás Ribeiro – 150,00€

Mercadores, Artesãos e Místicos | Largo General Claudino – 150,00€

#### 7.1.3. Espaços (tendas próprias)

Mercadores | Largo Vasco da Gama (Largo das Merendas) - 8,00€ m<sup>2</sup>

Mercadores | Largo Balbino Rego - 8,00€ m<sup>2</sup>



# REGRAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

Mercadores, Artesãos e Místicos | Av. Eng.º Duarte Pacheco – 8,00€ m<sup>2</sup>

### 7.1.4. Forma de Pagamento

O pagamento da inscrição só poderá ser efetuado após o Município de Torre de Moncorvo confirmar a participação. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado pelos seguintes meios: Numerário, Cheque ou Transferência Bancária.

Para o pagamento em cheque o mesmo deverá ser enviado à ordem do Município de Torre de Moncorvo.

Para pagamentos por transferência bancária o mesmo tem de ser feito para o IBAN PT50003504920000065703068 enviando o respetivo comprovativo por correio eletrónico. A inscrição só será considerada após a receção deste comprovativo;

### 7.1.5. Isenções

Estão isentos desta taxa de inscrição, parceiros, juntas de freguesia e associações culturais, recreativas, desportivas e de âmbito social do concelho de Torre de Moncorvo.

## 7.2. Caução

### 7.2.1. Montante

O participante está sujeito ao pagamento de uma caução, no montante de 100,00 Euros, do qual só poderá ser efetuada após o Município de Torre de Moncorvo confirmar a participação;

### 7.2.2. Forma de Pagamento

A caução tem de ser paga por numerário ou cheque.

Para o pagamento em cheque o mesmo deverá ser enviado/entregue à ordem do Município de Torre de Moncorvo;

### 7.2.3. Devolução

A caução será devolvida, aos participantes selecionados, no final do evento e de acordo com o horário estipulado para o funcionamento da Feira, junto do Secretariado da Feira (das 19.00h às 22.00h do dia 19 de abril de 2026);

### 7.2.4. Não Devolução

A caução não será devolvida, no final do evento caso o participante:

- Não respeite as normas das presentes Regras de Participação;
- Cause danos na estrutura;



# REGRAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

- Desrespeite as condições de participação por si indicadas.

### 7.3. Prazo de Pagamento

Após oito dias úteis da data de confirmação de aceitação na FMTM, os candidatos selecionados devem proceder ao pagamento da inscrição e da respetiva caução. Findo esse prazo o Município de Torre de Moncorvo reserva-se o direito de excluir o participante na FMTM e atribuir o seu lugar a outro candidato.

**7.3.1.** A liquidação das taxas é condição obrigatória para iniciar a montagem da respetiva estrutura na FMTM;

**7.3.2.** São admissíveis desistências das candidaturas, sem qualquer penalização, independentemente do seu estado de tramitação, até quinze dias úteis antecedentes à abertura da Feira;

**7.3.3.** A violação do prazo referido no número anterior implica a perda dos valores pagos aquando da candidatura;

## 8 | Moeda

A moeda oficial na edição de 2026 será o “dinheiro”. A existência desta será apenas para efeito de colocação nas ementas e preçários. **NÃO EXISTIRÁ MOEDA EM CIRCULAÇÃO.**

## 9 | Atribuição de Espaços

**9.1.** Cada concorrente só pode candidatar-se a um (1) espaço.

### 9.2. Apreciação das Candidaturas

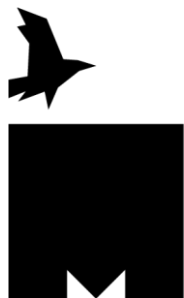
A entrega da candidatura não assegura a participação no evento. A seleção dos participantes é da exclusiva responsabilidade da Organização, até ao número de lugares disponíveis segundo os seguintes critérios:

**9.2.1.** Enquadramento do produto no período medieval;

**9.2.2.** Rigor Histórico/Decoração do espaço e trajas;

**9.2.3.** Originalidade e Qualidade dos produtos/serviços a comercializar;

**9.2.4.** Experiência de participação em eventos semelhantes de cariz nacional;



# REGRAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

**9.2.5.** Espaço solicitado (dimensão da estrutura em caso de tenda própria);

**9.2.6.** A organização reserva o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas prejudiciais;

**9.2.7.** A participação em edições anteriores da FMTM não constitui garantia de participação na presente edição;

**9.2.8.** Não é permitida a participação de entidades individuais ou coletivas com dívidas à Câmara Municipal à data da abertura do processo de candidatura;

**9.2.9.** A Organização reserva-se o direito a definir a localização de cada uma das concessões, de acordo com critérios de otimização e harmonização do espaço definido disponível, sem possibilidade de contestação ou qualquer espécie de recurso dos participantes.

**9.3.** Após aplicação dos critérios de avaliação, cada candidatura é ordenada em função das seguintes ponderações em escala:

Muito Bom — 18 a 20 Valores;

Bom — 14 a 17,99 Valores;

Satisfatório — 10 a 13,99 Valores;

Insatisfatório — 0 a 9,99 Valores.

A aplicação dos critérios de avaliação e ponderações identificados nos números anteriores, permite apurar uma lista de ordenação final, de onde resulta o estabelecimento de uma ordem de preferência na ocupação dos espaços de venda predefinidos.

**9.4.** A não-aceitação do espaço atribuído implica a perda do valor de inscrição.

## 10 | Documentos necessários para a proposta de Participação

**10.1.** A inscrição deve ser instruída com os seguintes documentos:

**10.1.1.** Projeto de decoração do espaço e traje do participante;

**10.1.2.** Tipo de tenda: própria ou da organização (no caso de tenda própria indicar descrição detalhada e fotografias);



# REGRAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

**10.1.3.** Fotografias recentes de todos os materiais e/ou produtos;

**10.1.4.** Tipo de oferta (listagem dos produtos para comercialização, exposição e trabalho ao vivo);

**10.1.5.** Experiência profissional no âmbito de feiras medievais;

**10.1.6.** Fotocópia do B. I. ou C.C;

**10.1.7.** Fotocópia do NIF;

**10.1.8.** Ficha de candidatura (anexo I);

**10.1.9.** Declaração de Compromisso de Honra e Aceitação dos Termos e Condições (anexo II);

**10.1.10.** Ficha disponibilidade de energia elétrica (anexo III);

**10.1.11.** Declaração de Cedência de Direitos de Imagem (anexo IV);

**10.1.12.** Os candidatos devem ainda apresentar fotocópia de um dos seguintes documentos:

- Cartão de feirante – emitido pela Direção-Geral das Atividades Económicas sendo que, conforme previsto na lei, no caso de feirantes estabelecidos noutros Estados membros da União Europeia, será aceite documento equivalente ao cartão de feirante;
- Carta de Artesão;
- Declaração de início de atividade;
- Titular de estabelecimento comercial – Comprovativo do Código de Atividade Económica (CAE) e do Numero de Identificação Fiscal (NIF);
- Associação/Coletiva do Concelho – comprovativo da constituição legal e situação fiscal regularizada.

**10.1.13.** Os Parceiros, Juntas de Freguesia e Associações devem ainda indicar: o nome e qual o cargo que ocupam na associação, os elementos que a representam durante o evento. Devem ainda anexar documento de constituição da Associação;

**“Os parceiros selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição contratual, seja a que título for, sob pena do cedente perder o valor da caução e o cessionário ser excluído”**

**10.1.14.** Não será considerada qualquer ficha de participação que não esteja acompanhada dos documentos exigidos;



# REGRAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

**10.1.15.** A prestação de falsas declarações pelos candidatos determina a rejeição da respetiva candidatura e a exclusão do candidato.

### 11 | Receção das propostas de participação

#### 11.1. As inscrições devem ser efetuadas até ao dia 16 de março de 2026.

- Preferencialmente na página WEB da FEIRA MEDIEVAL: <http://www.moncorvovilamedieval.com/pt/>
- Por correio eletrónico: [biblioteca@torredemoncorvo.pt](mailto:biblioteca@torredemoncorvo.pt)
- Por correio postal

#### **Biblioteca Municipal de Torre de Moncorvo**

Rua Infante D. Henrique, N.º 11 | 5160-286 Torre de Moncorvo

Telefone: (+351) 279 258 350

**11.2.** A Organização reserva-se ao direito de admitir a inscrição de candidatos, após a data referida no número anterior, quando esta for considerada uma clara valorização para o evento;

**11.3.** Todas as candidaturas serão analisadas, sendo a decisão da Organização comunicada por notificação escrita, preferencialmente por correio eletrónico;

**11.4.** O envio da candidatura não valida a participação;

**11.5.** Para qualquer esclarecimento, os interessados poderão contactar a Biblioteca Municipal do Município de Torre de Moncorvo através dos endereços indicados no n.º **11.1.**;

Extravios de possíveis quantias adiantadas são da inteira responsabilidade dos proponentes.

### 12 | Esclarecimento de dúvidas

Os esclarecimentos, necessários à boa compreensão das presentes Regras de Participação e Funcionamento, deverão ser solicitados, através dos seguintes contactos:

#### **Biblioteca Municipal de Torre de Moncorvo**



# REGRAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

Rua Infante D. Henrique, N.º 11 | 5160-286 Torre de Moncorvo

Telefone: (+351) 279 258 350

Correio eletrónico: [biblioteca@torredemoncorvo.pt](mailto:biblioteca@torredemoncorvo.pt)

### 13 | Deveres e Obrigações dos Participantes

**13.1.** Os participantes têm o dever de decorar os seus espaços que obedecem às seguintes orientações:

**13.1.1.** Os motivos e materiais utilizados na decoração ambiente devem recriar a época medieval;

**13.1.2.** É da inteira responsabilidade dos participantes a colocação de placa de identificação da sua tenda, que deve ser em madeira ou tecido;

**13.1.3.** O precário dos produtos deve ser afixado pelo participante em estrita observância das normas legais aplicáveis, em lugar visível devendo permanecer inalterável (desde o primeiro até ao último dia de duração do evento). Não é permitido colocar quaisquer estruturas de precário, publicidade ou de apoio fora da área da tenda);

**13.1.4.** Na exposição dos produtos alimentares é obrigatória a utilização de rede mosquiteira ou tule para cobrir os bens;

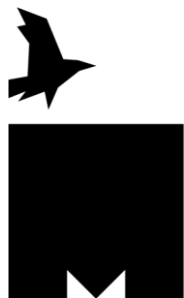
**13.1.5.** Os vendedores têm de estar obrigatoriamente trajados nas tendas, sendo os trajés da responsabilidade dos participantes;

**13.1.6.** Os participantes devem vender exclusivamente os bens previamente aprovados pela organização;

**13.1.7.** Todos os participantes são obrigados a solicitar à Organização do evento copos com asa de barro e reutilizáveis para servir bebidas, em quantidade a definir e sempre que existam para o efeito. O valor da aquisição do copo com asa em barro será imputado ao cliente na sua primeira utilização, passando este a ser propriedade do cliente. Não é permitida a devolução de copos com asa nem haverá lugar a reembolso;

**13.1.8.** As tendas e as bancas devem apresentar-se de acordo com a época e devidamente arrumadas, com um mínimo de 30 minutos de antecedência sobre a hora de abertura da Feira ao público;

**13.2.** Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público no horário de funcionamento da Feira, presente no ponto 4 destas Regras de Participação e Funcionamento;



## REGRAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

**13.3.** Por motivo de força maior e na impossibilidade de cumprir o horário estabelecido, os participantes devem, com antecedência, comunicá-lo por escrito à Organização que ponderará sobre as medidas a tomar;

**13.4.** Respeitar as instruções que lhes sejam transmitidas pelos responsáveis da Organização;

**13.5.** Usar de correção com a Organização, com os outros participantes e com o público em geral;

**13.6.** Devolver à Organização, em bom estado de conservação e limpeza, até às 22.00h do dia 19 de abril, o material, equipamento ou bens que lhes tenham sido disponibilizados;

**13.7.** Retirar todo o seu material do espaço que lhe tenha sido atribuído após o encerramento da Feira. A partir dessa altura, a Feira, não disponibiliza segurança por parte da entidade organizadora;

**13.8.** Os participantes devem sujeitar-se a ações de controlo e avaliação por parte da Organização, mesmo nos espaços reservados;

**13.9.** À equipa de avaliação reserva-se o direito de retirar ou mandar retirar os materiais e produtos que não sejam caracteristicamente medievais e que, por conseguinte, não se ajustem aos objetivos da Feira. Todos os produtos retirados serão posteriormente entregues aos seus legítimos proprietários;

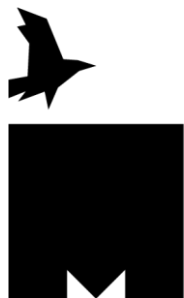
**13.10.** Os participantes na Feira Medieval, que no decorrer da mesma sejam causadores de distúrbios no espaço público ou protagonistas em atos que atentem contra a ordem pública, serão automaticamente expulsos e responsabilizados pelos atos que lhe forem imputados;

**13.11.** É da responsabilidade dos participantes zelar pelos seus produtos e pela sua banca;

**13.12.** É da inteira responsabilidade dos participantes zelar pelos seus produtos e pelo espaço, sendo que, em caso de condições adversas, a utilização de proteções específicas (como por exemplo oleados), deve limitar-se a casos de evidente necessidade, e as mesmas devem ser imediatamente retiradas após comunicação nesse sentido por parte da Organização. Não é da responsabilidade da Organização fornecer oleados.

**13.13.** Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços;

**13.14.** Apesar de haver vigilância do espaço da Feira com os serviços de segurança, a Organização fica isenta de toda a responsabilidade em caso de furto, desaparecimento de material, mobiliário, equipamento, utensílios, mercadorias, ou valores das instalações afetas à concessão, assim como de qualquer estrago causado, pelo que o participante deverá providenciar a celebração de contrato de seguro;



# REGRAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

**13.15.** É expressamente proibido depositar ou expor nos stands e proximidades, materiais perigosos, inflamáveis, explosivos, que libertem maus cheiros e em geral aqueles que possam incomodar outros expositores, público e visitantes;

**13.16.** As tendas devem estar devidamente equipadas até às 22:00 horas do dia 16 de abril de 2026;

**13.17.** Os participantes nas diferentes categorias só podem vender os produtos que constam na respetiva ficha de candidatura;

**13.18.** Os participantes selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição contratual, seja a que título for, sob pena do cedente perder o valor de inscrição e o cessionário ser excluído;

**13.19.** Horário de Montagem:

Dia 16 de abril: das 10.00H às 22.00H.

**Nota:** Antes de procederem à montagem devem dirigir-se ao Secretariado da Feira (Biblioteca Municipal) e após verificação do pagamento de inscrição e caução, será entregue um dossier com todas as informações necessárias.

Nos espaços onde decorre a Feira Medieval estará um membro da Organização para indicar o local atribuído;

**13.20.** É da responsabilidade dos participantes respeitar as normas relativas à higiene dos géneros alimentícios no que se refere à sua confeção, conservação e manuseamento, conforme o constante no Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de 2004, transposto para a lei portuguesa através do DL 113/06 de 12 de junho;

**13.21.** O levantamento dos materiais deverá ser efetuado após o encerramento do evento e até às 22.00H.

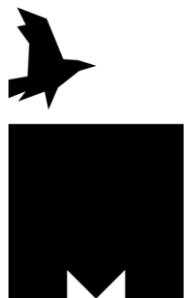
## 14 | Deveres da Organização

**14.1.** Atribuição de tendas com a área aproximada de 3x3 (9m2);

**14.2.** Instalação de pontos de luz;

**14.3.** Decoração Geral dos Espaços;

**14.4.** Animação dos Espaços;



# REGRAS

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

### **14.5. Vigilância dos diversos Espaços:**

#### **14.5.1. Espaço de Artesãos / Artífices / Místicos**

Entre as 00.00H e as 10.00H de cada um dos dias do decorrer da Feira Medieval (até às 19.00H do dia 19 de abril);

#### **14.5.2. Espaço de Mercadores**

Entre as 00.00H e as 10.00H de cada um dos dias do decorrer da Feira Medieval (até às 19.00H do dia 19 de abril);

#### **14.5.3. Espaço de Tabernas**

Entre as 09.00H e as 12.00H de cada um dos dias do decorrer da Feira Medieval (até às 19.00H do dia 19 de abril);

### **14.6. Limpeza e manutenção do recinto da Feira.**

## **15 | Omissões ou Dúvidas**

Em caso de omissão ou dúvidas emergentes das presentes Regras de Participação e Funcionamento bem como casos excecionais, estes devem ser analisados e decididos pela organização.

## **16 | Aceitação das Regras**

O envio das fichas e respetiva documentação para participação implica a aceitação de todas as cláusulas presentes nestas Regras de Participação e Funcionamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

### 17 | Proteção de Dados Pessoais e Utilização de Imagem (RGPD)

#### 1. Responsável pelo tratamento

O tratamento de dados pessoais no âmbito da Feira Medieval é da responsabilidade da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, enquanto entidade organizadora do evento, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD) e demais legislação aplicável.

#### 2. Dados pessoais tratados

No âmbito da inscrição, participação e decurso da Feira Medieval, poderão ser tratados, entre outros, os seguintes dados pessoais:

- Dados de identificação do participante/expositor (nome, número de identificação fiscal, contactos);
- Dados relativos à atividade desenvolvida (tipo de produtos, ocupação do espaço, necessidades logísticas);
- Dados administrativos e financeiros (pagamentos, taxas, isenções, quando aplicável);
- Imagem e voz do participante, recolhidas no âmbito do evento.

#### 3. Finalidades do tratamento

Os dados pessoais são tratados exclusivamente para as seguintes finalidades:

- Gestão administrativa, logística e organizativa da Feira Medieval;
- Comunicação entre a organização e os participantes;
- Cumprimento de obrigações legais e regulamentares;
- Divulgação e promoção institucional da Feira Medieval.

#### 4. Fundamento de licitude

O tratamento dos dados pessoais tem como fundamento:

- O cumprimento de obrigações legais e o exercício de funções de interesse público;
- A execução da relação estabelecida entre a Câmara Municipal e o participante/expositor;
- O consentimento do titular dos dados, quando legalmente exigido, nomeadamente no que respeita à utilização de imagem.



# REGRAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

### **5. Utilização de imagem e gravações**

- a) Durante a Feira Medieval poderão ser captadas fotografias, vídeos ou outros registos audiovisuais dos participantes e do evento;
- b) Estes registos poderão ser utilizados para fins de divulgação institucional, nomeadamente em suportes físicos, página web e redes sociais da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo;
- c) O participante pode opor-se à utilização da sua imagem para fins promocionais, mediante declaração expressa, sem prejuízo da sua participação no evento.

### **6. Conservação dos dados**

Os dados pessoais serão conservados apenas pelo período necessário à prossecução das finalidades para as quais foram recolhidos, sem prejuízo de prazos mais longos quando exigidos por lei.

### **7. Direitos dos titulares dos dados**

Nos termos da legislação aplicável, os titulares dos dados têm o direito de:

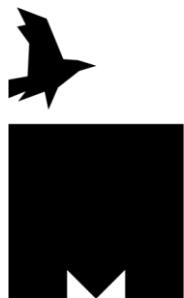
- a) Aceder aos seus dados pessoais;
- b) Solicitar a retificação de dados inexatos ou incompletos;
- c) Solicitar o apagamento dos dados, quando legalmente admissível;
- d) Opor-se ou limitar o tratamento dos dados, nos termos legais;
- e) Retirar o consentimento previamente prestado, quando aplicável.

### **8. Exercício de direitos**

O exercício dos direitos referidos no número anterior pode ser efetuado mediante pedido escrito dirigido à Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, através dos canais institucionais disponibilizados para o efeito.

### **9. Segurança e confidencialidade**

A Câmara Municipal de Torre de Moncorvo compromete-se a adotar medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados pessoais contra a destruição, perda, acesso não autorizado ou tratamento ilícito.



# REGRAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

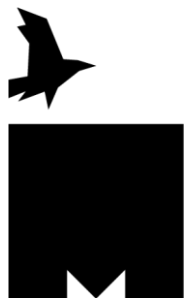
### INFORMAÇÕES:

**Como se sabe, na Idade Média, ainda não eram conhecidos e utilizados muitos dos produtos e bens que conhecemos atualmente. Assim, de forma a recriar e vivenciar o ambiente medieval de forma mais fidedigna possível, a Organização apresenta sugestões de produtos permitidos e não permitidos no decorrer da Feira.**

#### 1. Produtos medievais

Consideram-se produtos da época, de produção nacional:

- Animais domésticos: boi/vaca, carneiro, ovelha, cordeiro, cabrito, cabra, porco, leitão, coelho;
- Aves domésticas: galinha/galo, capão, pombo, rola, ganso, pato;
- Ovos;
- Leite e seus derivados: manteiga, queijo fresco, queijo curado, requeijão, coalhada, nata;
- Animais de caça: javali, veado, lebre, zebro, gamo, perdiz, faisão, pato bravo, galinhola;
- Derivados de carnes: chouriços, chouriças, linguiças, farinheiras, toucinho, presunto e outros fumeiros;
- Peixe: atum, truta, sável, solho ou esturjão, salmão, congro, pargo, sardinha, carapau, pescada, marmota, cavala, enguia, tainha, bogas, lampreia, bacalhau;
- Marisco e moluscos: amêijoia, mexilhão, berbigão, ostra, vieira, camarão, caranguejo;
- Leguminosas: lentilha, ervilha, feijão, chícharo (feijão frade), grão, favas, tremoço, rábanos;
- Hortaliça: espinafre, couve, repolho, endívias, alface, agrião, chicória, acelga, rúcula, aipo, brócolos, couve-flor, couve-de-bruxelas;
- Tubérculos: alho, cebola, cenoura, nabo, espargo, abóbora, rabanete, beterraba;
- Outros produtos vegetais: beringela, pepino, pimento, pimentão, cogumelos, curgetes;
- Pão: pão meado, pão integral, pão de mistura, pão ázimo, pão doce, fogaça, pão-de-leite, regueifa;
- Outros produtos alimentares: arroz, trigo, centeio, aveia, cevada, milho painço, mel;
- Temperos e ervas aromáticas: sal, sumo de agraço, limão, laranja azeda, vinagre, cominhos, loureiro, orégão, coentro, tomilho, poejo, açafraão, alecrim, carqueja, pimenta, canela, mostarda;



# REGRAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

- Gorduras: azeite, óleos vegetais, banha ou sebo, manteiga, toucinho;
- Massas: massa tenra, massa folhada;
- Conservas: xarope, geleia, compota, conservas em mel, conservas em vinagre, em azeite, em vinho, em óleo, em sal, no fumeiro;
- Fruta fresca: ameixa, ginja, cereja, uva, pêssigo, alperce, nêspira, maçã, pera, figo, marmelo, laranja, limão, romã, medronho, melão, melancia, azeitona;
- Frutos secos: avelã, noz, amêndoa, castanha, figo seco, uva, maçã, ameixa;
- Ervas de cheiro/Infusão: alfavaca, hortelã, hortelã-pimenta, rosmaninho, verbena, salsa, beldroega, anis (erva doce), camomila, lavanda, cidreira, hipericão (erva de S. João), funcho, malva, sabugueiro;
- Outras plantas: mirto ou murta, aloé, buxo, absinto, incenso, junco, vimeiro, oliveira, salgueiro, olmo, pinheiro, palmeira anã, sobreiro, bétula, azevinho, azinheira, choupo;
- Bebidas: vinho maduro e verde, branco, tinto, rosé, cidra, sumos naturais, água, infusões, xaropes, licores.

## 2. Produtos e Materiais

- Osso, peles, couros de animais oriundos da Europa e do Norte de África;
- Cerâmica, vidro, madeira, cortiça, resina, vime, cestaria, madeiras, anil;
- Ouro, prata, cobre, bronze, estanho, ferro fundido, ferro forjado, aço, zinco, chumbo, latão;
- Armas e munições de temática medieval;
- Vestuário/tecidos: linho, estopa, veludo, seda, algodão e lã utilizados em vestuário de modelo medieval;
- Calçado: sapatos, botas, sandálias de modelo medieval confeccionado em couro, pele e tecido;
- Adereços: chapéus, toucados, colares, brincos, pulseiras, anéis, cintos, sacolas, bolsa de modelo medieval;
- Cera;
- Corda de sisal;
- Papel pardo;
- Barro;
- Palha, madeira, esteiras, vimes, mato.



# REGRAS

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 220 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

### 3. Não é permitido o uso de:

- Cacau, chocolate, café;
- Batata, puré de batata, tomate e seus derivados, fruta tropical, amendoim, coco, baunilha, chuchu, pistácios e afins;
- Isqueiros, porta-chaves, esferográficas;
- Produtos plastificados ou de plástico;
- Fita-cola;
- Cordas plásticas ou de nylon;
- Fechos “éclair”, pioneses;
- Óculos de sol, relógio de pulso, telemóvel, auriculares;
- Produtos com rótulos impressos;
- Bebidas em lata ou em vidro;
- Produtos embalados em plástico, prata ou celofane;
- Utilização de materiais/utensílios de plástico ou P.V.C.
- Utilização de elásticos, lonas plásticas ou encerados;
- Toalhas de papel, copos, pratos e talheres de papel, vidro ou plástico;
- Ou outros desadequados à época a que reporta a contextualização histórica da Feira Medieval.